

Aprovado em 1ª Discussão

Em 26/02/18



# Câmara Municipal de Dois Córregos

Av. D. Pedro I, 455 - Fone (14) 3652-2033 - Fone/Fax (14) 3652-1807 - CEP 17300-800

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

às Comissões de:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprovado em 2ª Discussão

Em 12/02/18

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Presidente:

PRESIDENTE

## (INSTITUÍ O MINUTO PARLAMENTAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS).

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DATA: 08/02/2018

HORA: 15:29

Projeto de Resolução Municipal 2/2018



FRUTULUCULU  
00047/2018



A CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte projeto de lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído na Câmara Municipal de Dois Córregos o minuto parlamentar.

**Artigo 2º** - O minuto parlamentar acontecerá através da prestação de serviços de radiofônicos AM ou FM de publicidade e divulgação em caráter educativo, informativo ou de orientação social de atos, projetos, leis e demais atividades realizadas pelo Poder Legislativo Municipal.

**Artigo 3º** - O minuto parlamentar deverá seguir as seguintes especificações dos serviços a serem realizados:

I - As inserções serão executadas diariamente de segunda a sexta, sendo que pelo menos 09 (nove) inserções diárias de 01 (um) minuto cada, deverão ocorrer entre as 06:00 e 18:00 horas, no formato de rodízio dos Vereadores, na sequência a ser apresentada pela Câmara Municipal.

II - A produção e apresentação dos textos ficarão a cargo da empresa contratada, podendo ocorrer modificações a pedido da Presidência da Câmara.

III - Na necessidade de alteração do texto enviado à contratada, fica estipulado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para a substituição do mencionado.

IV - Não será admitida gravação do texto com a voz de Vereador, devendo a gravação ser providenciada a cargo da contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS  
**AUTOGRÁFO ENVIADO**  
PELO OF. N.º Resolução nº 02/18  
DE 14/02/18  
Tatiane Roman  
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



# **Câmara Municipal de Dois Córregos**

Av. D. Pedro I, 455 - Fone (14) 3652-2033 - Fone/Fax (14) 3652-1807 - CEP 17300-000  
**Estado de São Paulo**

**V** - Deverá acompanhar mensalmente a nota fiscal ou recibo, cópias dos textos divulgados e arquivo digital com as gravações dos textos e planilhas detalhadas nas quais deverão constar os dias e horários das inserções.

**Artigo 4º** - Durante os períodos eleitorais estará suspenso o minuto parlamentar.

**Artigo 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 08 de fevereiro de 2018.

**Projeto de Autoria do Vereador Nelson Alex Parente**

**NELSON ALEX PARENTE**

**Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DOIS CÓRREGOS  
MAIORIA SIMPLES  
SIMBÓLICA**

VISTO· 